

ALVALADE

Junta de Freguesia

Ex.mo Sr. Vogal do Desporto
Pedro Bastos
R. Conde Arnosó, 5.º B
1700-112 Lisboa

Informação n.º
INF/03/GED/19

Data
09-01-2019

Assunto: Cedência do Pavilhão Municipal de Alvalade ao GDC FC para a realização de uma prova do Torneio de Futsal da Associação de Futebol de Lisboa, nos dias 12/01/2019 e 26/01/2019


Informação

Considerando que:

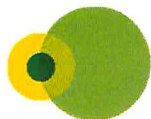
1. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
2. O G.D.C. Fonecas e Calçada (GDCFC) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de cedência do Pavilhão Municipal de Alvalade para a realização de duas provas do Torneio de Futsal da Associação de Futebol de Lisboa;

Despacho

Autorizo nos termos propostos. Notifique-se. Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.


(O Vogal)
Pedro Bastos

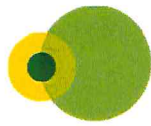
9 / 1 / 2019



ALVALADE

Junta de Freguesia

3. O pedido de cedência do Pavilhão Municipal de Alvalade refere-se à data de 12 de janeiro (sábado), das 14h00 às 22h00 e 26 de janeiro (sábado), das 17h00 às 22h00 o que coincide com a disponibilidade do mesmo.
4. O presente pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA), registado com o n.º 82, que deu entrada nos nossos serviços a 08/01/2019;
5. O GDCFC assume o compromisso da boa utilização deste equipamento e, tal como consta do regulamento de cedência do Pavilhão Municipal de Alvalade da JFA;
6. O pedido de apoio não financeiro não tem encargos para o ano em curso.
7. Não há lugar a Reunião do Executivo entre a data de entrada do RAAFA e a data de início da cedência do Pavilhão Municipal de Alvalade.



ALVALADE

Junta de Freguesia

Nestes termos, proponho a V/ Ex.^a que determine:

- a. O apoio não financeiro sob a forma de cedência do Pavilhão Municipal de Alvalade para a data e fim requeridos na presente proposta;
- b. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, em 09 de janeiro de 2019

O Assistente Técnico

Renato Henriques